



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3409
Em 27/10/2022
algus
EXPEDIENTE

Ofício nº 3775/2022/SG

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Sanção do Projeto nº 70/2022, de autoria do Vereador André Luiz.

Assunto: Sanção do Projeto nº 70/2022

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.518** que "Assegura às pessoas com deficiência, devidamente credenciadas pelo órgão de transporte e trânsito do município, o direito de fazer uso das vagas comuns do sistema Área Azul sem limitação de tempo".

Atenciosamente,


Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo



LEI Nº 14.518, de 25 de outubro de 2022.

Assegura às pessoas com deficiência, devidamente credenciadas pelo órgão de transporte e trânsito do município, o direito de fazer uso das vagas comuns do sistema Área Azul sem limitação de tempo.

Projeto nº 70/2022, de autoria do Vereador André Luiz.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas com deficiência, devidamente credenciadas pelo órgão de transporte e trânsito do município, poderão fazer uso das vagas comuns do sistema Área Azul sem limitação de tempo durante um mesmo dia.

Parágrafo único. A utilização da vaga comum pelas pessoas com deficiência fica condicionada à aquisição dos créditos relativos ao período de utilização.

Art. 2º Para a fruição do direito assegurado no art. 1º é necessário que os veículos estacionados exibam a credencial, fornecida pelo órgão de transporte e trânsito do município, sobre o painel do veículo ou em local visível para efeitos de fiscalização.

Art. 3º O administrador do sistema Área Azul deverá garantir que as suas plataformas de venda de créditos de estacionamento, sejam elas físicas ou virtuais, tenham a opção para que as pessoas com deficiência adquiram os créditos necessários à sua permanência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de outubro de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8EB-821F-2F96-7BF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 25/10/2022 17:20:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 25/10/2022 19:19:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B8EB-821F-2F96-7BF2>